

TC/012271/2023

Objeto: Edital - Contratação de empresa para serviços especializados de engenharia para a elaboração de projetos e instalação de 158.145 km de estruturas cicloviárias em vias públicas da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e as demais partes integrantes deste Edital.

Interessados: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Relator: Ricardo Torres

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Acompanhamento do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 002/SMT/2023, promovida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços especializados de engenharia para a elaboração de projetos e instalação de estruturas cicloviárias em vias públicas da cidade de São Paulo.

A Equipe de Auditoria analisou o edital (peça 3) e apontou diversas irregularidades, tanto em sede de relatório preliminar (peça 8) quanto conclusivo (peça 33), que comprometiam o acolhimento do edital acompanhado, inclusive com destaque para o risco de dano ao erário (peça 62 – fl. 18).

Após analisar os esclarecimentos encaminhados pela Origem, a Equipe de Auditoria destacou que, em consulta ao processo SEI nº 6020.2022/0041441-5, o processo licitatório acompanhado foi revogado. Informou a Área Técnica que, segundo o parecer da Assessoria Jurídica da SMT, a licitação foi revogada para permitir que se façam as correções apontadas no relatório de auditoria (peça 94).

A Assessoria Jurídica deste Tribunal se manifestou pela perda superveniente do objeto deste acompanhamento, por se encontrar prejudicada a apreciação do mérito, ante a revogação do edital da Concorrência Eletrônica nº 02/SMT/2023 (peças 96 e 97).

A Assessoria desta Secretaria Geral, com amparo na manifestação contida no relatório da Área Técnica, opinou pela prejudicialidade da apreciação do mérito do edital acompanhado, em razão da perda superveniente do objeto, tendo em vista a revogação do edital da Concorrência Eletrônica nº 02/SMT/2023 pela Origem, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 2 de julho de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC